

PORTARIA Nº 02/2008

A MM. Juíza de Direito Substituta responsável pela Unidade Universitária do Juizado Especial de Biguaçu, instituída em regime de exceção pela Resolução nº 07/2008 – CM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que por problemas técnicos não foi possível realizar a instalação de rede telefônica, internet e mesmo do sistema de Automação Judiciário – SAJ, impossibilitando o manuseio, a movimentação e a localização de qualquer processo objeto da Resolução 39-2008 - TJ.

CONSIDERANDO a autorização obtida do Corregedor Geral da Justiça nesta data, via contato telefônico (celular), pela impossibilidade de comunicação por outro meio,

RESOLVE:

SUSPENDER os prazos de todos os processos redirecionados a esta unidade pela Resolução nº 39/2008 – TJ, nos dias 18 e 19 de dezembro/2008, bem como o expediente Forense da unidade nesta data.

Fixe cópia desta Portaria no mural do Cartório, com cópia à secretaria do Foro.

Junte-se cópia em todos os processos atingidos, nos termos do art. 482, §2º do CNCJ/SC.

Publique-se.

Biguaçu, 19 de dezembro de 2008.

Andresa Bernardo
Juíza Substituta